

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO MINAS GERAIS – SUBSEÇÃO BETIM**

**PORTARIA 001, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

*Dispõe sobre a suspensão de reuniões, eventos, atendimentos, audiências e prazos processuais no âmbito da Subseção de Betim.*

**A PRESIDENTE DA 82ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a Resolução 06/2020 de 15 de março de 2020, expedida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, determinando a suspensão de todos os eventos e reuniões institucionais no âmbito do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o comunicado da Seccional Mineira;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, publicada em 3 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19)”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão local e preservar a saúde dos advogados, estagiários, servidores e da população em geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a prestação dos serviços administrativos de modo a assegurar o bom andamento dos serviços prestados pela Subseção;

**Art. 1º** Ficam suspensos até 31 de março de 2020 todos os eventos, reuniões institucionais e de comissões no âmbito da 82ª Subseção da OAB Betim/MG.

**Art. 2º** Ficam suspensas as audiências designadas para todo o mês de março de 2020 em todos os processos éticos disciplinares que tramitam nesta Subseção, bem como a expedição de notificações e prazos processuais.

**Parágrafo Único:** Todas as notificações anteriormente expedidas cujo prazo se findaria no período de 18 de março de 2020 a 31 de março de



2020 serão renovadas, sendo concedidos novos prazos para manifestações.

Art. 3º Ficam suspensos os atendimentos e o serviço de atermiação para fins de instauração de novos procedimentos até o dia 31 de março de 2020.

Art. 4º Ficam assegurados aos servidores maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por covid-19 optarem pela execução de suas atividades por trabalho remoto, cujos critérios de medição serão estabelecidos conforme o caso.

Art. 5º O “Escritório Compartilhado/Meu Escritório” e a Sala de Apoio aos Advogados no TRT ficarão fechados no período de 18 de março de 2020 a 31 de março de 2020.

Art. 6º A Sala de Apoio aos Advogados no Fórum Cível, bem como a Sede Subseccional funcionarão de segunda a sexta-feira com as portas fechadas, sem atendimento ao público, sendo o atendimento restrito aos advogados por meio eletrônico através dos seguintes e-mails:

[betim@diligencia.org.br](mailto:betim@diligencia.org.br)

[betim@oabmq.org.br](mailto:betim@oabmq.org.br)

[forum@oabbetim.org.br](mailto:forum@oabbetim.org.br)

[forumbetim.diligencias@gmail.com](mailto:forumbetim.diligencias@gmail.com)

[oabdebetim@gmail.com](mailto:oabdebetim@gmail.com)

bem como através dos telefones


**(031) 3544-0639** (Sala de Apoio da OAB/Fórum)

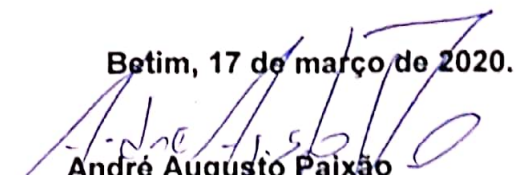
**(031) 3544-0460** (Sede da OAB/Betim/MG).

Art. 7º Esta Portaria poderá ser modificada a qualquer momento em razão da gravidade e o controle da situação fática.

Art. 8º Casos omissos serão decididos pela Diretoria desta Subseção.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de março de 2020.

  
Erlinda Maria Silva  
Presidente  
82ª Subseção da OAB/MG

Betim, 17 de março de 2020.  
  
André Augusto Paixão  
Vice-Presidente  
82ª Subseção da OAB/MG

Rua Clotildes Borges, nº 340 - Jardim da Cidade - Betim/MG - CEP 32604-288

Telefone (31) 3544-0460- [betim@oabmq.org.br](mailto:betim@oabmq.org.br) - [www.oabbetim.org.br](http://www.oabbetim.org.br)